

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 1 de 19</b>	

**DESCRIÇÃO DA REVISÃO**

<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>00</b>	03/04/2020	-	Emissão Inicial
<b>01</b>	29/10/2021	Revisão anual	Revisão 01
<b>02</b>	11/08/2023	Revisão Anual e RCVM 175/22	Revisão 02

<b>ELABORAÇÃO: (NOME/FUNÇÃO):</b>	<b>ANÁLISE / APROVAÇÃO: (NOME/FUNÇÃO):</b>
RRZ Consultoria/ Consultoria Terceirizada	PAULO SIQUEIRA / DIRETOR DE RISCO E COMPLIANCE

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 2 de 19</b>	

**ÍNDICE**

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>3. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>4. DEFINIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>5. PROCEDIMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. ANEXOS.....</b>	<b>18</b>

TIPO: <b>POLÍTICA</b>	NÍVEL: <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
TÍTULO: <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	Nº DE REFERÊNCIA: <b>PO-SGC-017</b>	REVISÃO: <b>02</b>
ÁREA RESPONSÁVEL: <b>COMPLIANCE</b>	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 3 de 19</b>	

## **1. OBJETIVO**

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”) da TRIUS CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (“Trius Capital”) tem por objetivo formalizar a metodologia, os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento do risco de liquidez e seus pontos de controle utilizados pela Trius Capital, no âmbito da atividade da Área de Compliance e Risco (conforme abaixo definido), de monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos fundos de investimento sob gestão da Trius Capital (“Veículos de Investimento”).

Este Manual foi elaborado em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175/22”), e o Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de ART”).

A Trius Capital possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados neste Manual, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca à adequação às políticas de investimentos e conformidade à legislação vigente.

Todos os limites de risco de cada Veículo de Investimento constarão expressamente do respectivo documento regulatório (regulamento), estando definida nesse Manual apenas a metodologia de controle de tais riscos.

Ademais, nos documentos dos Veículos de Investimento deverá sempre constar disposição esclarecendo que o gerenciamento de riscos aqui estabelecido, embora adequado com os ativos investidos pelos Veículos de Investimento, não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os referidos Veículos de Investimento.

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 4 de 19</b>	

Por fim, convém esclarecer que, atualmente, todas as estratégias da Trius Capital são ilíquidas e em veículos de investimentos fechados, não sendo aplicáveis as regras de gerenciamento de liquidez dispostas no presente manual.

## **2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno - Requisitos
- ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance – Diretrizes
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”) e demais normas e regras aplicáveis acerca do assunto.
- CVM n.º 21/21
- CVM n.º 175/22

## **3. ABRANGÊNCIA**

Esta política se aplica a Trius Capital, em atendimento aos requisitos do sistema de gestão de compliance.

## **4. DEFINIÇÃO**

Não aplicável.

## **5. PROCEDIMENTO**

### **5.1 PRINCÍPIOS GERAIS**

A Trius Capital, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Veículos de Investimento, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento do referido Veículo de Investimento e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

São considerados princípios norteadores deste Manual:

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 5 de 19</b>	

- (i) Formalismo: este Manual representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de riscos;
- (ii) Abrangência: este Manual abrange todos os Veículos de Investimento, todos os seus Colaboradores, assim como os seus prestadores de serviço, naquilo que lhes for aplicável;
- (iii) Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos no presente Manual estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- (iv) Comprometimento: a Gestora possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos;
- (v) Equidade: qualquer metodologia ou decisão da Trius Capital deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas nos casos dos fundos de investimento sob gestão;
- (vi) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- (vii) Frequência: o gerenciamento de riscos deve ser realizado em frequência adequada aos ativos investidos e tipos de Veículos de Investimento; e
- (viii) Transparência: o presente Manual deve ser registrado na ANBIMA em sua forma mais atualizada.

## **5.2 RESPONSABILIDADE**

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do diretor responsável pela gestão de risco da Trius Capital em seu Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário (“Diretor de Risco e Compliance”).

O Diretor de Risco e Compliance contará, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, que em conjunto formarão a “Área de Compliance e Risco”.

Por fim, a Trius Capital ainda conta com um fórum colegiado para tomada de decisões estipuladas neste Manual, bem como outras situações que demandem à sua instalação, o Comitê de Compliance e Risco.

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 6 de 19</b>	

Comitê de Risco e Compliance: é realizado mensalmente, ou quando convocado. É composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão de Recursos e pela analista da Área de Compliance e Risco. As deliberações do comitê são aprovadas por maioria e formalizadas em ata. Os profissionais que compõem o referido comitê têm direito a 01 (um) voto. O Diretor de Risco e Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Trius Capital.

### **5.3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### Área de Risco e Compliance

Os Colaboradores integrantes da Área de Compliance e Risco deverão sempre atuar sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, e não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora.

São obrigações da Área de Compliance e Risco:

- a) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições deste Manual;
- b) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Gestora (“Equipe de Gestão”) frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade aqui definida;
- c) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos;

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 7 de 19</b>	

- d) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento deste Manual;
- e) revisar o conteúdo deste Manual, conforme periodicidade aqui definida;
- f) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos neste Manual, conforme periodicidade aqui definida;
- g) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre este Manual, conforme periodicidade definida para tanto; e
- h) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

Todas as decisões relacionadas à gerenciamento de risco de liquidez são tomadas pelo Diretor de Risco e Compliance, salvo quando matéria de Comitê de Compliance e Risco, e devem ser adequadamente formalizadas e arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

#### **5.4 METODOLOGIA – ATIVO E PASSIVO**

A Trius Capital, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a Trius Capital cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 8 de 19</b>	

Conforme dispõe As Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No caso de gestão de veículos abertos, a Trius Capital priorizará a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

Entretanto, no futuro, a Trius Capital poderá vir a gerir produtos com cotação diferentes, que deverão ser dispostas no Anexo I e, quando isso acontecer, irá adequar os seus procedimentos de risco de liquidez a eles.

Os fundos de investimento abertos da Trius Capital terão a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. Serão previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo.

Oportuno salientar que a área de risco produz relatório, que abrange todos os riscos incorridos pela Trius Capital, com periodicidade diária e também engloba o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Na hipótese de ocorrência de desenquadramento, o Diretor de Risco e Compliance notificará a área de gestão responsável pela estratégia, bem como se haverá necessidade de reenquadramento da carteira.



<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 9 de 19</b>	

a) Ativos dos Fundos Líquidos

Caso a Trius Capital venha a gerir fundos líquidos, a gestora irá identificar o volume passível de negociação diária de cada ativo, em condições usuais de mercado. De forma macro os ativos podem ser divididos nas seguintes classes:

- (i) Títulos Públicos:
  - a. LTN;
  - b. LFT;
  - c. NTN-F; e
  - d. NTN-B.
  
- (ii) Ativos com Mercado Observável:
  - a. Ações;
  - b. Opções Negociadas em Bolsa;
  - c. Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa;
  - d. Debentures;
  - e. CPGE; e
  - f. CDB.
  
- (iii) Fluxo de Vencimento ou carência de resgate
  - a. CCB;
  - b. CRA;
  - c. CRI; e
  - d. NP.

Títulos Públicos: assume-se que é possível vender toda a posição em um único dia, por ser extremamente líquido.

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 10 de 19</b>	

Ativos com Mercado Observável: observa-se o volume médio negociado pelo mercado nos últimos 21 (vinte e um) dias úteis e adota-se a premissa de venda de até 30% (trinta por cento) do referido volume.

Fluxo de Vencimento ou Carência de Resgate: nenhuma premissa de venda é adotada, considerando-se apenas o fluxo de caixa proporcionado pelo instrumento ou, quando aplicável, o prazo de carência para execução do mesmo. Esse grupo é composto por ativos de baixa liquidez onde figuram como principais instrumentos NP, CRI, CRA, CCB, e fundos abertos ou fechados não negociados em bolsa de valores, dentre outros. Para os fundos mencionados, a liquidez é considerada no prazo previsto para a liquidação dos resgates solicitados na data base do cálculo, ou seja, é considerada a carência prevista nos respectivos regulamentos do ativo.

## **5.5 CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ**

Primeiramente, cumpre afirmar que as tomadas de decisão relacionadas ao gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento são de responsabilidade tanto do Diretor de Gestão de Recursos quanto do Diretor de Risco e Compliance, que tomarão todas as medidas, sendo a decisão final do Diretor de Risco e Compliance.

Caso a Trius Capital venha a gerir fundos líquidos, os critérios de liquidez adotados pela Trius Capital no que tange às carteiras dos fundos de investimento são:

- a) Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos de investimento e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos Regulamentos e documentos dos fundos de investimento;
- b) Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos de investimento, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- c) Monitoramento das operações realizadas; e

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 11 de 19</b>	

- d) Controle do Fluxo de Caixa dos fundos de investimento.

Análise dos Ativos:

A Trius Capital irá identificar o volume passível de negociação diária de cada ativo, em condições usuais de mercado. De forma macro os ativos podem ser divididos nas seguintes classes:

- (i) Títulos Públicos:
  - a. LTN;
  - b. LFT;
  - c. NTN-F; e
  - d. NTN-B.
  
- (ii) Ativos com Mercado Observável:
  - a. Ações;
  - b. Opções Negociadas em Bolsa;
  - c. Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa;
  - d. Debentures;
  - e. CPGE; e
  - f. CDB.
  
- (iii) Fluxo de Vencimento ou carência de resgate
  - a. CCB;
  - b. CRA;
  - c. CRI; e
  - d. NP.

Títulos Públicos: assume-se que é possível vender toda a posição em um único dia, por ser extremamente líquido.

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 12 de 19</b>	

Ativos com Mercado Observável: observa-se o volume médio negociado pelo mercado nos últimos 21 (vinte e um) dias úteis e adota-se a premissa de venda de até 30% (trinta por cento) do referido volume.

Fluxo de Vencimento ou Carência de Resgate: nenhuma premissa de venda é adotada, considerando-se apenas o fluxo de caixa proporcionado pelo instrumento ou, quando aplicável, o prazo de carência para execução do mesmo. Esse grupo é composto por ativos de baixa liquidez onde figuram como principais instrumentos NP, CRI, CRA, CCB, e fundos abertos ou fechados não negociados em bolsa de valores, dentre outros. Para os fundos mencionados, a liquidez é considerada no prazo previsto para a liquidação dos resgates solicitados na data base do cálculo, ou seja, é considerada a carência prevista nos respectivos regulamentos do ativo.

No caso de aquisição de cotas de outros fundos de investimento, a Trius Capital avaliará a liquidez da classe investida, considerando:

- a. o volume a ser investido;
- b. as regras de pagamento de resgate da classe investida; e
- c. os sistemas e ferramentas utilizados na gestão de liquidez da classe investida.

Métricas:

- a. ADTV

Caso a Trius Capital venha a gerir fundos líquidos, a Área de Compliance e Risco irá estimar a liquidez dos fundos assumindo um valor percentual do ADTV (Average Daily Trading Volume, em português volume médio diário de negociação). Essa métrica permite que a Trius Capital controle e consiga atender o % definido para resgate em até 10 dias úteis. Para fins de controle, a Trius Capital irá estabelecer como Soft Limit a liquidez mínima para atender resgates de até 20% do patrimônio do fundo. Quando esse limite é atingido, a Área de Risco e Compliance envia um aviso por e-mail à equipe de gestão.

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 13 de 19</b>	

Ativos Depositados em Margem: Não são considerados para fins de geração de liquidez. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos fundos de investimento e expectativa da Trius Capital em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Caso a Trius Capital venha a gerir fundos líquidos, para o controlar o passivo, a Trius Capital irá realizar diariamente o monitoramento dos resgates esperados através de um controle de fluxo de resgates futuros (resgates solicitados e ainda não cotizados) que serve como base de informação para a execução de operações no mercado para recompor o caixa e honrar os resgates programados.

Em conformidade, e utilizando a matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA, a Trius Capital realizará a análise de vértices da seguinte forma:

- a) Fundos com cotização inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis: devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e as janelas de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias;
  - b) Fundos com cotização superior a 63 (sessenta e três) dias úteis: deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento, e as janelas de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias. Ainda, serão observadas janelas intermediárias, afim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento.
- b. Hard Limit e Soft Limit

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 14 de 19</b>	

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo. Em conjunto com o administrador fiduciário, nos termos da Resolução CVM 175/22, a Trius Capital buscará parâmetros para calcular o grau de dispersão das cotas de seus Fundos de Investimento. Nesta conta, exclui-se a liquidez das opções, uma vez que a maior parte é negociada no balcão.

Ainda no tratamento do passivo, a Trius Capital irá definir os limites de hard limit e soft limit considerando o prazo médio em dias úteis para zeragem de sua carteira de investimentos. Em hipótese de superação de Hard Limit, o Comitê de Risco e Compliance deverá ser convocado para deliberar a necessidade de implementação de eventuais planos de reenquadramento de liquidez.

Visando a preservar a concentração de suas cotas, a Trius Capital monitorará a atuação de seus maiores clientes, adotando testes de estresse que serão realizados internamente pela Gestora, também sendo realizados pelo seu administrador fiduciário, que simulam uma quantidade alta de pedidos de resgate. Além disso, a Trius Capital aplicará sempre os melhores esforços para evitar o acúmulo de no máximo 50% do passivo em um único cliente específico.

Por fim, a Trius Capital envidará sempre os melhores esforços para estabelecer e manter um bom relacionamento com os cotistas, buscando sempre (i) manter a diversificação destes, (ii) garantir a sua capacidade de vender seus ativos em conformidade com a prática histórica de solicitações de resgates e (iii) prever qualquer possível resgate que venha ocorrer para que exista o melhor alinhamento de expectativas entre o Fundo e seus clientes.

Para títulos públicos em específico, a Trius Capital irá obter a medida de liquidez através da movimentação histórica dos títulos e o cálculo de uma boleta média em uma base janela de determinados dias, conforme decisão da Trius Capital. Aplicar-se-á, então, um fator de conservadorismo de 30% (assumindo a possibilidade de condições adversas). A liquidez em títulos públicos é determinada pelo percentual em títulos com liquidez inferior ao prazo de cotização/resgate dos fundos de investimento.

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 15 de 19</b>	

Nesse sentido, a metodologia utilizada para a análise do risco de liquidez é proprietária, obtida a partir dos fatores elencados, bem como do histórico de movimentação dos títulos operados.

Ainda, importa lembrar que a Trius Capital utilizará como fontes de dados relatórios de provedores de informação independentes (Bloomberg, Reuters, etc.), bem como as informações oficiais da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; Banco Central; Tesouro Nacional; ANBIMA; Clearings; e etc.

Após auferir o nível de liquidez de cada fundo de investimento, quando cabível, o mesmo é então comparado ao seu respectivo limite de liquidez. Os limites de liquidez de cada fundo de investimento são determinados através de metodologia própria, onde consideramos os valores de resgate esperados em condições ordinárias, além do grau de concentração do passivo dos mesmos.

### Stress Testing

A Trius Capital se aproveita dos Stress Testing, como modelo complementar ao controle de liquidez acima exposto, que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento frente a situações de stress, utilizando cenários históricos de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise.

Além dos cenários históricos, a Trius Capital considera cenários hipotéticos para determinar o potencial drawdown dos fundos em uma situação muito adversa de mercado para os fatores de riscos que impactam os ativos dos portfólios geridos (câmbio, juros, inflação e crescimento de PIB). Essa metodologia auxilia a Trius Capital no controle da movimentação do passivo e liquidez dos ativos.

Ainda, caso a Trius Capital venha a gerir Fundos Líquidos, realizará testes de stress de resgate, onde é assumido que 100% dos cotistas solicitarão resgates simultaneamente, é verificada a

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 16 de 19</b>	

capacidade de pagamento dos Fundos nestas condições e atribuída uma penalização à parcela dos Fundos que não puder ser liquidada.

Treinamento:

A Trius Capital entende essencial que o seu treinamento anual, supervisionado pelo Diretor de Risco e Compliance, abranja todos os preceitos contidos na presente política, de modo que seus Colaboradores estejam sempre cientes e consonantes os procedimentos de segregação e segurança das informações.

Atenuantes e Agravantes:

A Área de Risco, no processo de gerenciamento do risco de liquidez, considera alguns atenuantes e agravantes, conforme art. 13 das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez.

Os Agravantes e Atenuantes poderão ser utilizados para justificar e/ou compor algum índice de liquidez.

A Área de Risco irá realizar o controle de liquidez do passivo sempre sem considerar essas características em um primeiro momento, para depois aplicar uma eventual Atenuante e/ou Agravante.

Exemplos de Atenuantes e Agravantes:

**Prazo de Cotização:** fundos que possuam cotização maior que 30 (trinta) dias. Referido prazo de cotização permite um maior controle e prazo para adequação, caso necessário, pela Área de Risco.

**Fundos fechados para captação:** fundos que eventualmente estiverem fechados para captação permitem ainda mais previsibilidade em relação ao patrimônio, perfil de cotistas e histórico de



<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 17 de 19</b>	

resgates. Dessa forma, a Área de Risco também considera um atenuante quando um dos fundos de investimento sob sua gestão está fechado para captação.

Importante destacar que, qualquer definição de aplicação de Atenuante e/ou Agravante será para controle prévio de liquidez, com devida confirmação e autorização pelo Diretor de Risco e Compliance.

## **5.6 SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ**

Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez, a Trius Capital, mediante reunião do Gestor Responsável e do Diretor de Risco e Compliance, definirá os procedimentos a serem tomados.

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de liquidez:

- a) Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- b) Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos;
- c) Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas; e
- d) Convocação de uma assembleia de cotistas para deliberar eventuais planos específicos de adequação do fundo à situação especial de iliquidez, bem como procedimentos de resgate em ativos, cisão ou liquidação do fundo que, porventura, se façam oportunos.

Ainda, desde que seja previsto no regulamento da Fundo de Investimento, no caso de iliquidez de parte dos ativos, a Trius Capital, a seu exclusivo critério pode cindir do patrimônio da classe os ativos excepcionalmente ilíquidos, para sua utilização na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse de classe fechada já existente.

## **5.7 ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS**

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>	<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 18 de 19</b>	

Todos os manuais, relatórios, atas e demais documentos referentes a esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez serão mantidos nos arquivos físicos ou armazenados digitalmente nas dependências do escritório da Trius Capital pelo prazo mínimo de cinco (05) anos.

### **5.8 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Este Manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

No caso de alteração, este manual deverá ser registrado em até 15 (quinze) dias no sistema SSM ANBIMA, bem como ser enviado aos Administradores Fiduciários dos Fundos de Investimento sob gestão, e estar publicado no site da Trius Capital.

### **6. ANEXOS**

Não aplicável.

<b>TIPO:</b> <b>POLÍTICA</b>	<b>NÍVEL:</b> <b>DOCUMENTO CORPORATIVO</b>	
<b>TÍTULO:</b> <b>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>Nº DE REFERÊNCIA:</b> <b>PO-SGC-017</b>	<b>REVISÃO:</b> <b>02</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b> <b>COMPLIANCE</b>		<b>FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS:</b> <b>Página 19 de 19</b>

**ANEXO – Cotização dos Fundos de Investimentos**

Este anexo dedica-se a dispor o prazo de cotização de todos os Fundos de Investimentos Líquidos sob a gestão da Trius Capital.

<b>Nome do Fundo de Investimento</b>	<b>Prazo de Cotização</b>